



LEI MUNICIPAL Nº. 106/2014

Altera a redação do artigo 3º incisos III e IV da Lei 14 de 04 de janeiro de 2013.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica excluído o inciso III do artigo 3º da Lei 14 de 04 de janeiro de 2013.

Art. 2º – O inciso IV do artigo 3º da Lei 14 de 04 de janeiro de 2013. passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – 02 (dois) representantes de Conselhos Regionais de áreas do Meio Ambiente”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira 07 de julho de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento foi publicado no mural de publicações
oficiais da Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira, em 14/07/14
Ass. [Assinatura]